

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL № 07/2021/CEP-BG

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE SUPLENTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS, devido à vacância, conforme Portaria nº 250, de 21 de junho de 2021, emitida pelo Reitor do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo de escolha do representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS, o qual está vago a partir da destituição da titular, a pedido, o que ocasionou a designação do seu suplente para substituí-la, conforme estabelece o parágrafo segundo do artigo quarto da Resolução nº 65/2010 do Consup.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

- **2.1** Será eleito um servidor técnico-administrativo em educação, eleito por seus pares, para completar o mandato vago, descrito no item anterior.
- **2.2** Os requisitos são os seguintes:
- **2.2.1** Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Bento Gonçalves do quadro de servidores técnico-administrativos em educação;
- **2.2.2** Os candidatos não poderão ter exercido dois mandatos consecutivos no período anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em https://forms.gle/GG8dcw5wbyRXSHB67, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.
- **3.2** Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de_https://ifrs.edu.br/bento/editais/.
- **3.3** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em https://forms.gle/Tb3GKRwjGvEcCtCN6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves Comissão Eleitoral Permanente

4. DA ELEIÇÃO

- **4.1** A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227;
- **4.2** Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves;
- 4.3 O voto é facultativo;
- 4.4 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos:
- **4.5** Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado como eleito o candidato único.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	01/07/2021
Período de inscrições	01/07/2021 a 12/07/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/07/2021
Prazo para recursos	13/07/2021 a 15/07/2021
Lista final das inscrições homologadas	16/07/2021
Votação	02/08/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	03/08/2021
Prazo para recursos	03/08/2021 a 05/08/2021
Homologação dos resultados	09/08/2021

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 Ao final desse processo eleitoral, o resultado será comunicado por meio de ofício do Diretor-geral do *Campus* ao Conselho Superior do IFRS, para que seja providenciada a nomeação e posse do candidato eleito, nos termos regimentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- **7.2** Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.
- **7.3** Caso não haja candidato, caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar o representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS.
- **7.4** Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves Comissão Eleitoral Permanente

Bento Gonçalves, 1º de julho de 2021.

Aureo Vandré Cardoso Presidente da CEP-BG do IFRS